



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Paraíso do Tocantins

EDITAL Nº 29/2024/PSO/REI/IFTO, DE 28 DE MAIO DE 2024

PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS, PORTADOR DE TÍTULO E REINGRESSO PARA O SEMESTRE LETIVO 2024/2

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela Portaria REI/IFTO Nº 462/2024, de 05 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 68, de 09 de abril de 2024, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o **edital para realização de transferências internas, transferências externas, ingresso como portador de título e reingresso para os Cursos Superiores de Bacharelado em Administração, Bacharelado em Sistemas de Informação, Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Química e Tecnologia em Alimentos**, de acordo com o Regulamento da Organização Didático-Pedagógico dos cursos de graduação presenciais do IFTO, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo para realização de transferência interna, transferência externa, ingresso como portador de título e reingresso nos cursos de graduação ofertados pelo *Campus Paraíso do Tocantins* do IFTO, para ingresso no semestre letivo 2024/2, é disciplinado pelas normas deste Edital e pelo Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO.

1.2. A realização do presente processo seletivo está a cargo da Gerência de Ensino do *Campus Paraíso do Tocantins*, a esta cabe a responsabilidade de planejar e coordenar todo o processo, bem como dar a devida publicidade às fases do mesmo, como a divulgação do Edital, divulgação dos resultados e quaisquer outras informações pertinentes ao processo.

1.3. A inscrição do candidato neste processo seletivo implica na aceitação irrestrita das normas deste Edital e, se matriculado, do Projeto Pedagógico do Curso e de todos os regulamentos internos do IFTO.

2. DAS MODALIDADES DE INGRESSO

2.1. O preenchimento das vagas observará as seguintes modalidade de ingresso:

a) **Transferência Interna:** também chamada de Mudança de Curso, é a passagem do estudante de um curso de graduação ofertado em campus do IFTO para outro curso de graduação, podendo ser inclusive de outro campus do IFTO.

b) **Transferência Externa:** é a passagem do estudante de um curso de graduação ofertado em outro estabelecimento de ensino para um curso de graduação ofertado pelo *Campus Paraíso do Tocantins*, no mesmo curso, nível de ensino, curso correspondente ou afim.

c) **Portador de Título:** é o ingresso nos cursos de nível superior do *Campus* Paraíso do Tocantins de alunos graduados em cursos de nível superior de eixo tecnológico afim ou correlato ou curso do mesmo eixo tecnológico;

d) **Reingresso:** é o retorno, para o mesmo curso, de estudantes de cursos de graduação que se enquadrem na situação de evadido ou desligado.

2.2. O ingresso pelas modalidades Transferência Interna, Transferência Externa e Portador de Título somente será permitido para cursos de área de conhecimento ou eixo tecnológico afim ou correlato.

2.3. O reingresso será sempre para o mesmo curso.

3. DOS CURSOS

3.1. Bacharelado em Administração:

Área de conhecimento/eixo tecnológico:	Gestão e Negócios
Carga horária total:	3.200,7 horas
Duração mínima do curso:	8 semestres
Turno:	Noturno
Modalidade:	Presencial

3.2. Bacharelado em Sistemas de Informação:

Área de conhecimento/eixo tecnológico:	Ciências Exatas e da Terra
Carga horária total:	3.180 horas
Duração mínima do curso:	8 semestres
Turno:	Noturno
Modalidade:	Presencial

3.3. Licenciatura em Matemática

Área de conhecimento/eixo tecnológico:	Ciências Exatas e da Terra
Carga horária total:	3.260,4 horas
Duração mínima do curso:	8 semestres
Turno:	Vespertino/Noturno
Modalidade:	Presencial

3.4. Licenciatura em Química

Área de conhecimento/eixo tecnológico:	Ciências Exatas e da Terra
Carga horária total:	3.317 horas
Duração mínima do curso:	8 semestres
Turno:	Noturno
Modalidade:	Presencial

3.5. Tecnologia em Alimentos:

Área de conhecimento/eixo tecnológico:	Produção Alimentícia
Carga horária total:	2.740 horas
Duração mínima do curso:	6 semestres
Turno:	Preferencialmente Vespertino
Modalidade:	Presencial

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período especificado no item 12 deste Edital, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição disponível para cada modalidade (Anexos I, II, III e IV), juntamente com o envio de toda documentação exigida para cada modalidade.
- 4.2. A documentação necessária deve ser **digitalizada e juntada** em um único arquivo em formato PDF e enviada ao e-mail ***protocolo.paraíso@ifto.edu.br***, com assunto **"EDITAL nº 29/2024/PSO/REI/IFTO, DE 28 DE MAIO DE 2024"**.
- 4.3. Os documentos necessários às inscrições são descritos nos itens **5.4.1, 5.4.2, 6.4.1 e 7.4.1**.
- 4.4. No ato da matrícula, os candidatos aprovados deverão apresentar as cópias autenticadas dos documentos exigidos ou cópia acompanhada do original para conferência e autenticação.
- 4.5. Os documentos apresentados pelo candidato não poderão ser substituídos posteriormente, assim como não poderão ser acrescentados novos documentos ao processo após a inscrição.
- 4.6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos na inscrição neste Processo Seletivo implicará no indeferimento do pedido.
- 4.7. As vagas disponíveis para Transferência Interna, Transferência Externa, Portador de Título e Reingresso serão distribuídas conforme o Item 11 deste Edital.

5. DAS DISPOSIÇÕES DO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA

5.1. Para participação na modalidade de **transferência interna e externa** serão habilitados a participar do Processo Seletivo os candidatos inscritos que atenderem aos seguintes pré-requisitos:

- I - Ter integralizado, com aprovação, seu curso de origem em, no mínimo, 20% (vinte e cinco por cento), e no máximo, em 70% (setenta por cento) da carga horária total;
- II - Ter condições de integralizar o currículo pleno do curso de destino no prazo máximo estabelecido (dobro do tempo total previsto), computado o tempo de permanência no curso a partir do Vestibular/Exame de Seleção em que ocorreu o ingresso no curso de origem;
- III - Ser aluno de curso afim ou que haja interseção das matrizes curriculares nos cursos de origem e destino, conforme avaliação da coordenação do curso pretendido.

5.2. Para o caso da Transferência Interna, somente será concedido uma única vez ao estudante do IFTO, sendo admitida apenas a possibilidade de retorno ao curso de origem, mediante participação de novo processo seletivo de transferência interna.

5.3. Não será permitida a participação em Edital de Transferência Interna ao estudante regular que tenha ingressado em curso de graduação por meio de Edital de Seleção de Portador de Título e Transferência Externa.

5.4. Das Inscrições para Transferência Interna e Externa

5.4.1. Os pedidos de transferências, feitos em papel timbrado ou carimbado e assinados pelo gestor máximo da instituição de origem ou por quem este delegar, devem estar instruídos dos seguintes documentos (**para candidatos à Transferência Interna e Externa**):

- I - ficha de inscrição devidamente preenchida, Anexo I e Anexo II para Transferência Interna e Transferência Externa, respectivamente;
- II - comprovante de matrícula na instituição de origem;
- III - histórico escolar completo constando, no espaço referente àquele determinado período a expressão "em curso", feitos os registros da situação de frequência até aquela

data, das notas de todos os componentes curriculares, carga horária cursada e carga horária total do curso, além dos elementos relacionados com a sua classificação no processo seletivo de ingresso no curso de graduação;

IV - planos de ensino ou conteúdos programáticos dos componentes curriculares desenvolvidos na instituição de origem;

V - documento que estabelece a autorização do funcionamento do curso ou o reconhecimento do curso ou da renovação do reconhecimento do curso, todos do curso de origem;

VI - para o caso de requerimento de transferência para curso de eixo tecnológico afim ou correlato ou curso de mesmo eixo tecnológico, devem-se apresentar também as finalidades e objetivos do curso e o perfil profissional; e

VII - declaração emitida pelo setor de registros escolares/acadêmico ou setor congênere, informando a situação de irregularidade do estudante perante o ENADE, se houver, seja na condição de “ingressante”, seja na condição de “concluinte”.

5.4.2. Além dos documentos solicitados no Item 5.4.1, os pedidos de candidatos à Transferência Externa devem ainda estar instruídos dos seguintes documentos:

I - uma foto recente 3x4;

II - certidão de nascimento ou de casamento;

III - certificado escolar do ensino médio ou equivalente (original e cópia);

IV - histórico escolar do ensino médio (original e cópia);

V - documento de identificação (original e cópia);

VI - CPF (original e cópia) ou comprovação de inscrição no CPF ou documento de identificação que conste o número do CPF;

VII - cópia do título de eleitor (original e cópia);

VIII - comprovante de quitação eleitoral de todos os turnos da última eleição (original e cópia) ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral, para candidatos maiores de dezoito anos;

IX - documento de quitação com serviço militar com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos (original e cópia); e

X - comprovante de endereço residencial (cópia).

5.5. Os documentos autuados no processo de cada candidato serão os mesmos a serem utilizados para o momento da matrícula, se aprovados no processo seletivo.

6. DAS DISPOSIÇÕES DO PROCESSO DE PORTADOR DE TÍTULO

6.1. A admissão de portadores de título poderá ser concedida a graduados em cursos de nível superior preferencialmente de eixo tecnológico afim ou correlato ou curso de mesmo eixo tecnológico ou área de conhecimento afim ou correlato, condicionada à existência de vagas.

6.2. Para obtenção de novo título serão habilitados a participar do Processo Seletivo os candidatos inscritos que forem portadores de diploma de curso de graduação, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou de diploma estrangeiro, devidamente revalidado por uma universidade nacional, até a data do término das inscrições.

6.3. Não serão aceitos diplomas do mesmo curso para o qual a matrícula está sendo pretendida.

6.4. Das inscrições para Portador de Título

6.4.1. Na inscrição para admissão de portadores de título, o candidato deverá apresentar:

- I - ficha de inscrição preenchida (Anexo III);
- II - fotocópia do diploma de conclusão de curso, acompanhado do original ou autenticada em cartório;
- III - histórico escolar completo, contendo as notas de todos os componentes curriculares e a carga horária cursada;
- IV - planos de ensino ou conteúdos programáticos dos componentes curriculares desenvolvidos na instituição; e
- V - para o caso de requerimento de portador de título visando a curso de eixo tecnológico afim ou correlato ou curso no mesmo eixo tecnológico, devem-se apresentar as finalidades e objetivos do curso e o perfil profissional.

7. DAS DISPOSIÇÕES DO PROCESSO DE REINGRESSO

7.1. O reingresso é facultado a estudantes de cursos de graduação do IFTO que se enquadrem nas seguintes situações:

- I - estejam com status evadido, para o mesmo curso; ou
- II - estejam com status desligado, para o mesmo curso.

7.2. Na modalidade do reingresso, serão indeferidas as inscrições de estudantes que:

- I - foram desligados por resultado de processo administrativo;
- II - perderam a vaga por atingimento do prazo de integralização; e
- III - tiveram a matrícula desligada por apresentar, para matrícula, documento falsificado.

7.3. O reingresso só é permitido para o mesmo curso uma única vez.

7.4. Das inscrições para Reingresso

7.4.1. Na inscrição para Reingresso o candidato deverá apresentar:

- I - ficha de inscrição preenchida (Anexo IV);
- II - fotocópia da carteira de identidade ou de outro documento oficial com foto acompanhado do original ou autenticado em cartório; e
- III - o candidato deverá informar também o nome do curso iniciado no IFTO, número de matrícula desligada/evadida, semestre de desligamento/evasão, data de desligamento/evasão e justificativa para a solicitação do reingresso.

8. DOS CRITÉRIOS DE PRIORIDADE E DESEMPATE

8.1. **No caso das modalidades Transferência Interna e Transferência Externa:**

- I - pedidos de transferência para curso de idêntica habilitação profissional;
- II - pedidos de transferência para curso de mesmo eixo tecnológico;
- III - pedidos de transferência para curso de eixo tecnológico afim ou correlato; e
- IV - o candidato com maior idade.

8.2. **No caso da modalidade Portador de Título:**

- I - graduados do IFTO;
- II - graduados de instituições públicas para curso de mesmo eixo tecnológico;

- III - graduados de instituições públicas para curso de eixo tecnológico afim ou correlato;
- IV - o candidato com maior idade, oriundo de IES pública;
- V - graduados de instituições privadas para curso de mesmo eixo tecnológico;
- VI - graduados de instituições privadas para curso de eixo tecnológico afim ou correlato; e
- VII - o candidato com maior idade.

8.3. No caso da modalidade Reingresso:

- I - condições de concluir o curso no menor tempo;
- II - maior Índice de Aproveitamento;
- III - o menor tempo de desligamento/evasão; e
- IV - a maior idade.

9. DA SELEÇÃO E DOS RESULTADOS

9.1. O Processo Seletivo estará sob a responsabilidade da Gerência de Ensino e das respectivas Coordenações de Cursos. Os documentos recebidos serão encaminhados ao Coordenador de cada curso.

9.2. A análise dos documentos caberá à Coordenação do Curso que, considerando a documentação apresentada e as normas previstas neste Edital e no Regulamento da Organização Didático-pedagógico dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO, fará a análise da documentação do candidato de modo a determinar o aceite ou não do pedido do requerente.

9.3. Caberá também ao Coordenador do Curso elaborar a lista de classificação, por modalidades, de todas as inscrições recebidas para o respectivo curso.

9.4. A seleção para transferência interna e externa ocorrerá através de análise curricular. Esta será realizada observando o aproveitamento das disciplinas para estabelecer o período do curso no qual o candidato se enquadra, de acordo com a ODP.

9.5. Na seleção para Portador de Título será feita análise curricular de itens do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) pela Coordenação do Curso, que ao final dos procedimentos indicará o aceite ou não do requerente.

9.6. Os candidatos não eliminados e classificados serão ordenados de forma decrescente de acordo com a classificação obtida, observando-se as opções do candidato.

9.7. O resultado preliminar será divulgado no site oficial do *Campus Paraíso* do Tocantins do IFTO, no endereço <http://portal.ifto.edu.br/paraíso>, conforme cronograma do Item 12.

9.8. O resultado do presente Processo Seletivo será válido para o semestre letivo 2024/2, conforme as vagas descritas no Item 11.

9.9. Os candidatos poderão apresentar recursos contra o resultado final, até a data limite de 01 (um) dia útil após a publicação oficial do mesmo, por meio do envio de requerimento ao e-mail protocolo.paraíso@ifto.edu.br, com assunto "**EDITAL nº 29/2024/PSO/REI/IFTO, DE 28 DE MAIO DE 2024**". O recurso deverá conter, com precisão, o objeto de questionamento, devidamente fundamentado e documentado.

9.10. O recurso não poderá ser utilizado para complementar documentação não apresentada no período de inscrição.

10. DAS MATRÍCULAS

10.1. O período para efetuação de matrícula dos contemplados por esse Edital está especificado no **Item 12**.

10.2. A documentação necessária para realização da matrícula deverá ser **digitalizada e juntada** em um único arquivo em formato PDF e enviada ao e-mail **cores.paraíso@ifto.edu.br**, com assunto **"MATRÍCULA EDITAL nº 29/2024/PSO/REI/IFTO, DE 28 DE MAIO DE 2024"**

10.3. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos para a efetivação da matrícula:

- a) uma foto colorida de 3x4cm recente;
- b) certidão de nascimento ou casamento (original e cópia);
- c) certificado escolar do ensino médio ou equivalente (original e cópia);
- d) histórico escolar do ensino médio (original e cópia);
- e) documento de identificação (original e cópia);
- f) CPF (original e cópia) ou comprovação de inscrição no CPF, ou documento de identificação que conste o número do CPF;
- g) cópia do título de eleitor (original e cópia);
- h) comprovante de quitação eleitoral de todos os turnos da última eleição (original e cópia), ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral, para candidatos maiores de dezoito anos;
- i) documento de quitação com o serviço militar, com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos (original e cópia);
- j) comprovante de endereço residencial (cópia).

10.4. O candidato selecionado que não efetuar a matrícula no período fixado ou que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula terá sua vaga cancelada, sendo chamado outro, conforme ordem de classificação, em seu lugar.

10.5. É vedada a matrícula do candidato em dois Cursos Superiores simultâneos em instituições públicas de ensino superior no país, segundo a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.

11. DAS VAGAS OFERTADAS

11.1. Serão distribuídas as seguintes vagas para o semestre letivo de 2024/2:

I - Vagas para Transferências Internas:

CURSO	TURNO	VAGAS
Bacharelado em Administração	Noturno	05
Bacharelado em Sistemas de Informação	Noturno	05
Licenciatura em Matemática	Vespertino/Noturno	05
Licenciatura em Química	Noturno	05
Tecnologia em Alimentos	Vespertino	05

II - Vagas para Transferências Externas:

CURSO	TURNO	VAGAS
Bacharelado em Administração	Noturno	05
Bacharelado em Sistemas de Informação	Noturno	05
Licenciatura em Matemática	Vespertino/Noturno	05
Licenciatura em Química	Noturno	05

Tecnologia em Alimentos	Vespertino	05
-------------------------	------------	----

III - Vagas para ingresso como Portador de Título:

CURSO	TURNO	VAGAS
Bacharelado em Administração	Noturno	05
Bacharelado em Sistemas de Informação	Noturno	05
Licenciatura em Matemática	Vespertino/Noturno	05
Licenciatura em Química	Noturno	05
Tecnologia em Alimentos	Vespertino	05

IV - Vagas para Reingresso:

CURSO	TURNO	VAGAS
Bacharelado em Administração	Noturno	05
Bacharelado em Sistemas de Informação	Noturno	05
Licenciatura em Matemática	Vespertino/Noturno	05
Licenciatura em Química	Noturno	05
Tecnologia em Alimentos	Vespertino	05

12. DO CRONOGRAMA

12.1. Este edital observará as datas do seguinte cronograma:

ATIVIDADES	DATAS
Data prevista para publicação do Edital	28/05/2024
Data para impugnação do Edital	29/05/2024
Data para resposta de impugnação do Edital	03/06/2024
Início do período de inscrições	04/06/2024
Término do período de inscrições	14/06/2024
Homologação das inscrições	17/06/2024
Resultado preliminar	20/06/2024
Apresentação de recursos referente ao resultado preliminar	21/06/2024
Data para resposta dos recursos ao resultado preliminar	22/06/2024
Resultado final	23/06/2024
Período de Matrícula	22/07/2024 a 28/07/2024 das 08h00min às 12h00min, e das 13h00min às 17h00min.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O presente edital entra em vigor a partir de sua publicação.

13.2. As divulgações, resultados, avisos, retificações de edital e demais informações serão divulgadas no endereço eletrônico <http://portal.ifto.edu.br/paraíso>, sendo de responsabilidade do candidato o devido acompanhamento.

13.3. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser anulado, revogado ou suspenso por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.

13.4. Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão apreciados e julgados pela Gerência de Ensino do *Campus* Paraíso do Tocantins/IFTO, por meio do envio de requerimento ao e-

mail protocolo.paraíso@ifto.edu.br, até a data limite de 01 (um) dia útil após a publicação oficial de quaisquer de suas fases.

13.5. Fazem parte deste Edital os anexos I, II, III, IV e V.

Poliana Martins Marinho Barros

Diretora-Geral Substituta

Portaria REI/IFTO Nº 462/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024



Documento assinado eletronicamente por **Poliana Martins Marinho Barros, Diretora-Geral Substituta**, em 28/05/2024, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2391933** e o código CRC **CD22F6C9**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 29/2024/PSO/REI/IFTO, DE 28 DE MAIO DE 2024

ANEXO I - REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA 2024/2

ANEXO II - REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA 2024/2

ANEXO III - REQUERIMENTO DE PORTADOR DE TÍTULO 2024/2

ANEXO IV - REQUERIMENTO PARA REINGRESSO 2024/2

ANEXO V - FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Rodovia Br-153, Km 480, Distrito Agroindustrial — CEP 77.600-000

Paraíso do Tocantins/TO — (63) 3361-0300

portal.ifto.edu.br/paraíso — paraíso@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23234.011245/2024-08

SEI nº 2391933